



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.455, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Referenda o [Ato SEGPE.S.GDGSET.GP nº 230, de 2 de maio de 2023](#), que altera a [Resolução Administrativa nº 500, de 12 de março de 1998](#), para incluir as Carreiras Judiciárias de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Segurança da Informação, e Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Mecânica.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato SEGPE.S.GDGSET.GP nº 230, de 2 de maio de 2023](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO SEGPE.S.GDGSET.GP Nº 230, DE 2 DE MAIO DE 2023](#).”

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXI e XXXIII do art. 41 do [Regimento Interno](#), *ad referendum* do Colendo Órgão Especial, tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6005794/2022-00,

RESOLVE

Alterar a [Resolução Administrativa nº 500, de 12 de março de 1998](#), para incluir as Carreiras Judiciárias de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Segurança da Informação, e Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Engenharia

Mecânica, bem assim as atribuições e requisitos de ingresso para os cargos de provimento efetivo das referidas Carreiras, conforme os anexos I e II deste Ato, respectivamente.
Publique-se.”

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Os anexos I e II do [Ato SEGPE.S.GDGSET.GP nº 230/2023](#) constam do anexo desta Resolução Administrativa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO ÓRGÃO ESPECIAL

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.455, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Anexo I do Ato SEGPE.S.GDGSET.GP nº 230/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

- 1.1 Carreira: Analista Judiciário
- 1.2 Área: Apoio Especializado
- 1.3 Especialidade: Segurança da Informação

2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionadas à gestão, assessoramento, pesquisa e desenvolvimento, que envolverá tarefas inerentes às seguintes áreas de atuação: segurança da informação, proteção de dados, análise de vulnerabilidades, defesa cibernética, resposta a incidentes, auditoria e forense digital, planos de continuidade de negócio e infraestrutura de segurança computacional.

3. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Elaborar projetos de segurança da informação, considerando padrões, arquiteturas, melhores práticas e ferramentas, visando à melhoria na proteção dos serviços;
- Prestar consultoria relativamente à aquisição, à implantação e à proteção adequada dos recursos de tecnologia da informação;
- Realizar a avaliação e especificação das necessidades de recursos de proteção de ativos de tecnologia da informação;
- Monitorar e analisar eventos, ameaças e vulnerabilidades do ambiente tecnológico, propondo as adequações necessárias;
- Analisar os ativos de tecnologia da informação quanto às questões de segurança da informação, propondo soluções para evolução do ambiente e melhoria da proteção dos dados e dos serviços;
- Realizar a prospecção, análise e implementação de novos recursos de proteção de dados;
- Analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional da organização, objetivando manter o padrão de segurança da informação de serviços implantados;
- Realizar atividades que envolvam o desenvolvimento de sistemáticas, estudos, políticas, planos, normas, relatórios, pareceres técnicos, procedimentos e padronização das características técnicas, visando à melhoria dos aspectos de segurança da informação;
- Aplicar os principais padrões nacionais e internacionais de segurança da informação;
- Gerenciar riscos de segurança da informação;
- Elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados à sua área de atuação;
- Atuar na gestão de contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

4. REQUISITOS DE INGRESSO

4.1 Escolaridade: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de curso de pós-graduação em área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO ÓRGÃO ESPECIAL

Anexo II do Ato SEGPE.SGDGSET.GP nº 230/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

- 1.1 Carreira: Analista Judiciário
- 1.2 Área: Apoio Especializado
- 1.3 Especialidade: Engenharia Mecânica

2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam a implementação, a auditoria, o acompanhamento e a fiscalização de obras e serviços, reparos, reformas, consultorias, alterações de leiautes nas estruturas prediais e manutenção na área de Engenharia Mecânica, bem como a elaboração de laudos, pareceres, informações e relatórios técnicos.

3. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Propor, elaborar, especificar, planejar, monitorar, fiscalizar e avaliar projetos e serviços de engenharia mecânica;
- Promover a execução de obras, serviços e rotinas de manutenção preventiva e corretiva;
- Acompanhar, fiscalizar e gerenciar contratos de projetos, obras e serviços de engenharia mecânica;
- Fiscalizar atividades de manutenção predial executadas por terceiros;
- Realizar vistoria em imóveis do órgão em assuntos correlatos à engenharia mecânica;
- Especificar materiais para aquisição, execução de obras e serviços de engenharia mecânica;
- Elaborar orçamentos relativos a obras e serviços de engenharia mecânica;
- Analisar e atestar notas fiscais relativas a serviços de engenharia mecânica executados por empresas;
- Fornecer dados estatísticos acerca das atividades desenvolvidas;
- Apresentar relatórios periódicos e/ou a pedido em assuntos correlatos à engenharia mecânica;
- Prestar assistência em assuntos técnicos relacionados à área de atuação;
- Realizar pesquisas e estudos relacionados à área de atuação, visando ao desenvolvimento de projetos para melhoria das instalações prediais;
- Analisar e instruir processos administrativos e elaborar pareceres, laudos e relatórios referentes à área de atuação;
- Analisar, elaborar, atualizar e propor melhorias em normas e procedimentos pertinentes à área de atuação;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

4. REQUISITOS DE INGRESSO

- 4.1 Escolaridade: Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- 4.2 Registro em órgão de classe: Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.